



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO** E A
**LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO LTDA**, PARA A UTILIZAÇÃO
DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

O **MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Paulo Falcão Teixeira, n.º 403, centro, Itacajá - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.411.726/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, CPF 302.214.121-15, RG 23.060 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Itacajá - TO, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial rua Abaeté nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, neste ato representado por **Misael Junio Soares da Silva**, CPF nº 105.188.996-08, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - A **LICITAR DIGITAL** fornecerá ao **MUNICÍPIO** e seus representantes legalmente designados, acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o **MUNICÍPIO** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o **MUNICÍPIO** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo o **MUNICÍPIO** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLAUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do **MUNICÍPIO**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal;
- e) modos de disputa Aberto e Aberto e Fechado; e
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

III – A **LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do **MUNICÍPIO**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: **PREGÃO ELETRÔNICO E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS e as demais que vierem a ser implantada.**

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da **LICITAR DIGITAL**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** para utilização, com prévio aviso ao **MUNICÍPIO** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da **LICITAR DIGITAL**, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar ao **MUNICÍPIO**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **MUNICÍPIO** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da **LICITAR DIGITAL** pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao **Município de Itacajá** e a **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica vigorará até 31/12/2022, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

O Município de Itacajá publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Itacajá - TO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Itacajá – TO, 19 de maio de 2022.

Prefeita Municipal de Itacajá

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 21
CPF: 302.114.121-15
Prefeita Municipal

**LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO.
Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: itacaja@bol.com.br



**Prefeitura
ITACAJÁ**





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

TESTEMUNHAS:

Felipe Elairio S. Silva 





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4AC-69F7-A245-6AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MISAEEL SOARES (CPF 105.XXX.XXX-08) em 03/06/2022 09:21:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4AC-69F7-A245-6AD1>